



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO NÚMERO 411

De 09 de outubro de 2013

Autoria: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Dá nova redação ao inciso VIII, do artigo 161 e revoga a Seção V – Da Explicação Pessoal, artigo 178 e seus incisos da Resolução nº 399 de 14 de novembro de 2012 – Regimento Interno da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea “g”, da Resolução número 399, de 14 de novembro de 2012 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 08 de outubro de 2013, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1º O inciso VIII do artigo 161, da Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012 – Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 161. [...]

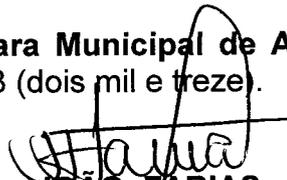
I ao VII [...];

VIII - uso da palavra pelo Vereador para expor assunto de sua livre escolha, pelo prazo 8 (oito) minutos, não permitidos apartes.

Art. 2º Fica revogada a Seção V – Da Explicação Pessoal, artigo 178 e seus incisos da Resolução nº 399 de 14 de novembro de 2012 – Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano 2013 (dois mil e treze).


JOÃO FARIAS
Presidente


ÉLIDE MARIA INFORSATO
Administradora Geral